



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

OFÍCIO N° 2.065/2025 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 15 de dezembro de 2025.

Referente: Indicação nº 1424/2025

17ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
4295/2025

DATA / HORA
16/12/2025 16:02:59

USUÁRIO
254.XXX.XXX-01

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 1424/2025**, de autoria do Nobre Vereador Vinícius Zago Jardim, **encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade, por meio do Memorando Nº 896/2025 - DEMUTRAN**

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Documento assinado eletronicamente por **Kauan Berto Sousa Santos, Prefeito**, em 15/12/2025, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 1424 / 2025

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Kauan Berto Sousa Santos, que, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, estude a possibilidade de implantação de semáforos com sinalização sonora nas vias públicas do município de Cajamar, especialmente em locais de grande circulação de pedestres e pessoas com deficiência visual.

JUSTIFICATIVA

A acessibilidade no espaço urbano é um direito fundamental assegurado às pessoas com deficiência pela Constituição Federal e pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Garantir a mobilidade segura e autônoma às pessoas com deficiência visual é um dever do poder público e uma responsabilidade social de toda a comunidade.

Os semáforos com sinalização sonora são equipamentos essenciais para assegurar que cidadãos com deficiência visual possam realizar travessias com segurança, independência e dignidade. Esses dispositivos emitem sinais sonoros intermitentes que indicam o momento seguro para atravessar, reduzindo o risco de acidentes e promovendo a inclusão no ambiente urbano.

Considerando o crescimento populacional e o aumento do fluxo de veículos e pedestres em Cajamar, torna-se urgente a adoção de medidas que garantam acessibilidade universal nas vias públicas, especialmente em áreas de grande movimentação, como:

- Entorno de hospitais, UBSs e centros de reabilitação;
- Proximidades de escolas e centros de atendimento especializado;
- Áreas comerciais e pontos de transporte público.

A implantação de semáforos com sinalização sonora representa um avanço significativo na política municipal de acessibilidade, atendendo às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT NBR 9050) e contribuindo para que Cajamar se torne uma cidade mais segura, inclusiva e humanizada.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 06 de novembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
realizada em 06/11/2025 - 2025
espacho: EDIVILSON LEME MENDES
Presidente

Vinicius Zago Jardim
Dr. Vinicius Zago
Vereador de Cajamar
PSB – Partido Socialista Brasileiro

Gabinete Vereador - Dr. Vinicius Zago
Avenida Professor Walter Rihas de Andrade, 555 - Cajamar - São Paulo - 07750-000

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em
02 DEZ 2025
Titácia
Recebido Por 15.10
Horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

CAJAM-SMSDM-Fiscalização de Trânsito

Memorando nº. 896/2025 – DEMUTRAN

Cajamar/SP, 11 de dezembro de 2025.

Ao
Departamento de Apoio Técnico e Legislativo
Secretaria Municipal de Governo

Referente: Indicação nº. 1424/2025- 17.^a Sessão

Memorando nº. 3.699/2025 – DAL/SMG

Prezado (a) Senhor (a),

Trata-se do Instrumento Legislativo em epígrafe, de lavra do Nobre Vereador Vinicius Zago Jardim, o qual pleiteia a possibilidade de implantação de semáforos sonora nas vias públicas do município, especialmente em locais de grande circulação de pedestres e pessoas com deficiência visual.

Primeiramente, destacamos que é válida a preocupação do Digníssimo Vereador, atento às necessidades de nosso Município.

O Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito, encaminhará a solicitação para a empresa responsável pela gestão dos grupos semafóricos da cidade, onde farão um levantamento orçamentário, tenha visto que estes dispositivos não estão no escopo do contrato.

Portanto, assim que obtivermos a resposta da empresa, retornaremos a decisão do departamento para o vereador.

Atenciosamente,

LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Segurança,
Defesa e Mobilidade



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Morette Arantes, Secretário**, em 12/12/2025, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.